



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1046/2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito

O presente Processo trata da contratação de serviços de reforma predial, através dos seguintes serviços: arremate de janela; troca de janela e arremate; assentar porta; levantar parede na altura para o telhado, contra piso peça; assentar janela peça, telhado peça, cinta da peça, reboco interno e externo peça, instalar calha onde há o encontro da parede do prédio existente com a do prédio novo, telhado alpendre, sapata alpendre, cerâmica peça, chapisco sapata volta escola, trocar cano quebrado e limpar a caixa de gordura, preencher 04 vigas caixa d'água e 04 vigas do alpendre; e escavação da sapata, na E.M.E.F. Carolina Anália Moraes Sais, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A Secretaria de Educação mencionou em seu memorando interno pretender a "contratação de pedreiro", o que, porém, observa-se não ser o caso, uma vez que existe o cargo de pedreiro na estrutura da carreira, com atribuições definidas na lei municipal n.º 966/2011, com a seguinte Descrição Analítica: Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, inclusive reboco; preparar e orientar a preparação de argamassa; fazer formas e blocos com armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos, ladrilhos, aparelhos sanitários e afins; armar formas para a fabricação de tubos; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar outras tarefas correlatas.

A contratação de pessoa para suprir demanda de serviços realizada por servidor deve ocorrer por meio de concurso público, ou na justificada impossibilidade deste, por meio de contratação temporária por excepcional interesse público. Caso, por razões de interesse público plenamente comprovadas, na comprovada inviabilidade das hipóteses anteriores, a administração precise

contratar a realização de mão-de-obra de forma terceirizada, tal deverá ocorrer observando aos preceitos da lei de licitações e do art. 18, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Caso a pretensão da Secretaria de Educação, na verdade, seja a contratação de serviços de reforma predial, em caráter mais abrangente do que os compatíveis com as atribuições do cargo de pedreiro, seria possível a realização de licitação, ou, caso ainda não preenchido o critério de valor para objetos da mesma natureza no corrente exercício, de dispensa de licitação.

Dessa forma, caso demonstrado pela Secretaria que a contratação é de uma reforma predial completa, é necessário ainda se observar se o valor previsto para a contratação, quando somado aos valores de contratações para o mesmo objeto no corrente exercício, não excede ao limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme art. 23, II, "a", da lei n.º 8.666/93 combinado com o art. 1º, II, "a)", do Decreto n.º 9.412/18, o que impediria o reconhecimento da hipótese de dispensa do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Não obstante, as razões apresentadas pela Secretaria solicitante não aparentam conter suficientes razões para se concluir ser uma reforma predial completa, podendo ser motivo de apontamento como terceirização irregular de mão de obra, pelo que se recomenda sejam melhor explicadas as razões da não realização dos serviços por servidores do Município, nos termos da lei.

É o parecer.

Herval, 18 de julho de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

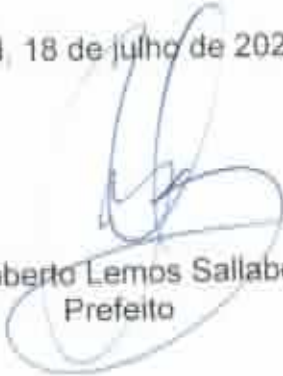
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2022

PUBLICAÇÃO
Período: 18 / 07
a 25 / 07 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 1046/2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa MARCELO BILIZARIO 98368710049 - ME (CONSTRUINDO UM SONHO), CNPJ nº 26.924.482/0001-60, sediada na Estrada São José nº 10.004, Rural, Pedras Altas - RS, representada pelo Sr. Marcelo Bilizario, CPF nº 983.687.100-49, residente em Pedras Altas - RS, para a realização de reforma predial, através dos seguintes serviços: 01 arremate de janela; 01 troca de janela e arremate; 01 Sentar porta, Levantar parede na altura para o telhado, contra piso peça; 01 sentar janela peça, telhado peça, cinta da peça, reboco interno e externo peça, Instalar calha onde há o encontro da parede do prédio existente com a do prédio novo, telhado alpendre, sapata alpendre, cerâmica peça, chapisco sapata volta escola, Trocar cano quebrado e limpar a caixa de gordura, 04 preencher vigas caixa d'água, 04 vigas do alpendre, escavação sapata, na E.M.E.F. Carolina Anália Moraes Sais., no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Herval, 18 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



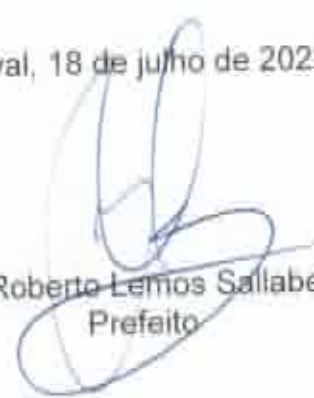
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 1046/2022 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa MARCELO BILIZARIO 98368710049 - ME (CONSTRUINDO UM SONHO), CNPJ nº 26.924.482/0001-60, sediada na Estrada São José nº 10.004, Rural, Pedras Altas - RS, representada pelo Sr. Marcelo Bilizario, CPF nº 983.687.100-49, residente em Pedras Altas - RS, para a realização de reforma predial, através dos seguintes serviços: 01 arremate de janela, 01 troca de janela e arremate, 01 Sentar porta, Levantar parede na altura para o telhado, contra piso peça, 01 sentar janela peça, telhado peça, cinta da peça, reboco interno e externo peça, Instalar calha onde há o encontro da parede do prédio existente com a do prédio novo, telhado alpendre, sapata alpendre, cerâmica peça, chapisco sapata volta escola, Trocar cano quebrado e limpar a caixa de gordura, 04 preencher vigas caixa d'água, 04 vigas do alpendre, escavação sapata, na E.M.E.F. Carolina Anália Moraes Sais., no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Herval, 18 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 150

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro empresa MARCELO BILIZARIO 98368710049 - ME (CONSTRUINDO UM SONHO), CNPJ n.º 26.924.482/0001-60, sediada na Estrada São José n.º 10.004, Rural, Pedras Altas - RS, representada pelo Sr. Marcelo Bilizario, CPF n.º 983.687.100-49, residente em Pedras Altas - RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente instrumento tem por objeto a realização de reforma predial, através dos seguintes serviços: arremate de janela; troca de janela e arremate; assentar porta, levantar parede na altura para o telhado, contra piso peça; assentar janela peça, telhado peça, cinta da peça, reboco interno e externo peça, instalar calha onde há o encontro da parede do prédio existente com a do prédio novo, telhado alpendre, sapata alpendre, cerâmica peça, chapisco sapata volta escola, trocar cano quebrado e limpar a caixa de gordura, preencher 04 vigas caixa d'água e 04 vigas do alpendre, e escavação da sapata, na E.M.E.F. Carolina Anália Moraes Sais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação, através de Memorando Interno atestando a regular execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal de Educação

Categoria econômica: 339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ

Fonte de Recurso: MDE

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação

extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

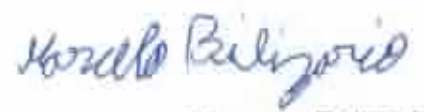
CLÁUSULA NONA: O CONTRATADO se compromete a se submeter à fiscalização da prestação do serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, e desde que haja interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Herval, 25 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Marcelo Belizario
Representante da Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155 /2022

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa MARCELO BILIZARIO 98368710049 - ME (CONSTRUINDO UM SONHO), CNPJ n.º 26.924.482/0001-60, sediada na Estrada São José n.º 10.004, Rural, Pedras Altas - RS, representada pelo Sr. Marcelo Bilizario, CPF n.º 983.687.100-49, residente em Pedras Altas - RS, para a realização de reforma predial, através dos seguintes serviços: 01 arremate de janela; 0+1 troca de janela e arremate; 01 sentar porta, Levantar parede na altura para o telhado, contra piso peça; 01 sentar janela peça, telhado peça, cinta da peça, reboco interno e externo peça, Instalar calha onde há o encontro da parede do prédio existente com a do prédio novo, telhado alpendre, sapata alpendre, cerâmica peça, chapisco sapata volta escola, Trocar cano quebrado e limpar a caixa de gordura, 04 preencher vigas caixa d'água, 04 vigas do alpendre, escavação sapata, na E.M.E.F. Carolina Anália Moraes Sais, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Órgão - Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica: 339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte de Recurso: MDE, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 1046/2022 e Processo Administrativo nº 1155 /2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 2.468/2022

Responder apenas via 1Doc

Lane V. SME

Para

SMA - Secretariat...

CC

7 setores envolvidos

SME



SMF

SMF-DC-DES

GP

515

EMA-DS-SLC

04/07/2022 11:09

Contratação de pedreiro

Recurso: MDE

Solicito contrato e posterior empenho para contratação de Pedreiro para concluir a obra
E.M.E.F. Carolina Anália Moraes Sais.

Justificativa: Tendo em vista que a obra está parada desde a saída do pedreiro que estava de responsável, precisamos concluir a mesma para entregar a comunidade escolar.

Liane Azambuja Vieira

Secretaria Adjunta de Educação

Scan 20220704_105443.pdf (1.77 MB)

0 downloads

Quem já visualizou? [73 visualizações](#)

Visto 45 vezes

Despacho 1-
2.468/2022

04/07/2022 15:40

(Respondido)

Favor informar nome e CPF do responsável legal pela empresa, para assinar o contrato.



Liandra S

SMA

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Este documento contém informações sigilosas. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação para qualquer finalidade não autorizada. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação para qualquer finalidade não autorizada. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação para qualquer finalidade não autorizada.



SME - Secretaria...

Ass: Liane V.

CC

Quem já visualizou? [Ver histórico de visualizações](#)**Despacho 2-****2.468/2022**

04/07/2022 16:41

(Encaminhado)



Liane V.

SME



Conforme solicitado no despacho anterior:

Nome: Marcelo Bilizário

CPF: 983.687.100-49

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

SMA - Secretaria...

Ass: Liane V.

CC

Quem já visualizou? [Ver histórico de visualizações](#)**Despacho 3-****2.468/2022**

04/07/2022 17:34

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifiquei a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: MARCELO BILIZARIO - CNPJ 26.924.482/0001-60

Valor: R\$ 8.000,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [Ver histórico de visualizações](#)

Cada documento possui assinatura digital, realizada por: LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 008.XXX.XXX-86, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 008.XXX.XXX-86, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-38, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 183.XXX.XXX-04, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 008.XXX.XXX-86
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0FF7-06AD-2E96-4DD6

**Despacho 4-
2.468/2022**

05/07/2022 21:56

(Encaminhado)



Luis S.

SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da
disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 5-
2.468/2022**

06/07/2022 14:38

(Encaminhado)



Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

AC IIII-S.

CC

**Encaminho despesa orçamentária nº 1564, para autorizar
emissão de empenho.**

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 6- 2.468/2022**

06/07/2022 16:03 (Encaminhado)

Ildo S.

GP

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminho para a emissão do contrato
posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Este documento contém dados pessoais e informações sigilosas. É proibido a divulgação, reprodução ou uso não autorizado. Qualquer violação será punida conforme a legislação vigente. Para mais informações, consulte o site: https://herval.tdoc.com.br/verificar?hash=9FF7066D2E968DD6A2EC0174&id=1&origem=painel_setr#nasido

[Quem já visualizou?](#)

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 18/07/2022 09:46:15 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-II)



Este documento contém assinatura digital, realizada por: LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF: 008.XXX.XXX-46), LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF: 008.XXX.XXX-66), SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF: 041.XXX.XXX-42), LUIS ANTÔNIO SARAIVA (CPF: 002.XXX.XXX-39), MONICA DE FREITAS MARTINS (CPF: 985.XXX.XXX-04), ILDO OBERTO LEMOS SALABERRY (CPF: 183.XXX.XXX-04), LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF: 008.XXX.XXX-46).
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval10bc.com.br/verificacao/> ou informe o código: 0FF7-06ED-2E96-8006

Memorando 2.468/2022

De: Liene V. - SME

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 04/07/2022 às 11:09:36

Setores envolvidos:

SMA, SME

Contratação de pedreiro

Recurso: MDE

Solicito contrato e posterior empenho para contratação de Pedreiro para concluir a obra da E.M.E.F. Carolina Anália Morais Saís,

Justificativa: Tendo em vista que a obra está parada desde a saída do pedreiro que estava de responsável, precisamos concluir a mesma para entregar a comunidade escolar.

Liene Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

Anexos:

Scan_20220704_105443.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.924.482/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2017
NOME EMPRESARIAL MARCELO BILIZARIO 98368710049		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUINDO UM SONHO		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 16.22-8-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST SAO JOSE	NÚMERO 10004	COMPLEMENTO CASA
CNPJ 06.487-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO PEDRAS ALTAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriopedrasaltas@gmail.com		UF RS
TELEFONE (53) 9848-1197		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 13:51:29 (data e hora de Brasília).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO

Nome da Empresa/Profissional: Lucy Morais da Silva
Endereço: Rua Manoel de Aguiar, 666
Telefone: 9424.1234

Solicitamos o orçamento dos serviços abaixo:
L.M.E.F. Carolina Anália Moraes Sals

Quantidade	Itens/Produto	Valor
01	Arremate de janela	200,00
01	Traca de janela e arremate	240,00
01	Sentar porta	250,00
	Tijolos parede peça	670,00
	Contra Piso peça	550,00
01	Sentar janela peça	250,00
	Telhado peça	500,00
	Cinta da Peça	450,00
	Reboco interno e externo peça	1500,00
	Calha	200,00
	Telhado Alpendre	800,00
	Contra Piso alpendre	500,00
	Sapata alpendre	340,00
	Cerâmica Peça	450,00
	Chapisco sapata volta escola	200,00
	Cano e caixa gordura	100,00
04	Preencher vigas caixa d'água	375,00
04	vigas do alpendre	420,00
	Escavação sapata	200,00

Total R\$ 8920,00

Data: 09/06/22

[Assinatura]

CNPJ: 24.036.246/0001-00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO

Nome da Empresa/Profissional: Trabalhos e Serviços Ltda

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro

Telefone: (51) 3091.1000

CNPJ: 14.040.100/0001-80

Solicitamos o orçamento dos serviços abaixo:
E.M.E.F. Carolina Anália Moraes Saís

Quantidade	Itens/Produto	Valor
01	Arremate de janela	20,00
01	Troca de janela e arremate	50,00
01	Sentar porta	20,00
	Trilhos para de peça	20,00
	Contra Piso peça	20,00
01	Sentar janela peça	20,00
	Telhado peça	20,00
	Cinta da Peça	20,00
	Reboco interno e externo peça	20,00
	Calha	20,00
	Telhado Alpendre	20,00
	Contra Piso alpendre	20,00
	Sapata alpendre	20,00
	Cerâmica Peça	20,00
	Chapisco sapata volta escola	20,00
	Cano e caixa gordura	20,00
04	Preencher vigas caixa d'água	20,00
04	vigas do alpendre	20,00
	Escavação sapata	20,00

Trabalhos e Serviços Ltda

Data: 22/06/11

Carolina Anália Moraes Saís



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FF7-066D-2E96-8DD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF 008.XXX.XXX-66) em 04/07/2022 11:10:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/0FF7-066D-2E96-8DD6>